



MUNICIPIO DE LARANJAL

1

CNPJ – 95.684.536/0001-80

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO

FONES (42)3645-1149

LEI Nº 027/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Laranjal, para o exercício de 2023, um Crédito adicional Especial no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, mediante as seguintes providências:

- Inclusão das naturezas de despesas nas rubricas abaixo:

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.302.1001.2052	Encargos Manutenção Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3265 - 33.72.00.00.00 33.72.39.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos. Outros Serviços de Terceiros – PJ	
00493	Repasse SUS/FES – Custeio das Ações e Serviços de Saúde Pública.	45.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

O Excesso de Arrecadação na Fonte no valor de R\$ 45.000,00 conforme art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.



MUNICIPIO DE LARANJAL

2

CNPJ – 95.684.536/0001-80

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO

FONES (42)3645-1149

Recursos oriundos conforme Resolução nº 1413/2023/SESA.

Art. 3º - Fica também incluso, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2023 as alterações feitas pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Laranjal, 23 de novembro de 2023.



João Elinton Dutra
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:8AC9A35C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 160/2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Pareceres Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao licitante:

POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ:04.640.295/0001-11, com o endereço na ROD BR 277 N ° 582,3 CEP:85.803-650 cidade: Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo SRº Azanor Fabio Possoli, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob 6/R3.173.164 expedida pela SSP/SC SESP/PR e inscrito no CPF: 017.738.149-31, residente e domiciliado na Rua visconde de Cairu s/n bairro jardim aeroporto, Criciúma /SC CEP 88.804-320.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 673.000 (seiscentos e setenta e três mil).

INGA CAMINHOES LTDA inscrita no CNPJ 23.088.729/0001-00 com endereço a BR 101KM 383- Bairro Barracão CEP: 88820-000 cidade de Içara – SC neste ato representado pela senhora Marilise Scholl Giarretta brasileira casada administradora de empresa portadora da cédula identidade 3.445.988-6 inscrita no CPF: 524.672.959-15 residente e domiciliada na rua engenheiro Ademar Munhoz nº 482 casa bairro Uberaba na cidade de Curitiba.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil).

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 23 de novembro de 2023

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:284FA0E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 110/2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Pareceres Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:

POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ:04.640.295/0001-11, com o endereço na ROD BR 277 N ° 582,3 CEP:85.803-650 cidade: Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo SRº Azanor Fabio Possoli, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob 6/R3.173.164 expedida pela SSP/SC SESP/PR e inscrito no CPF: 017.738.149-31, residente e domiciliado na Rua visconde de Cairu s/n bairro jardim aeroporto, Criciúma /SC CEP 88.804-320.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 673.000 (seiscentos e setenta e três mil).

INGA CAMINHOES LTDA inscrita no CNPJ 23.088.729/0001-00 com endereço a BR 101KM 383- Bairro Barracão CEP: 88820-000 cidade de Içara – SC neste ato representado pela senhora Marilise Scholl Giarretta brasileira casada administradora de empresa portadora da cédula identidade 3.445.988-6 inscrita no CPF: 524.672.959-15 residente e domiciliada na rua engenheiro Ademar Munhoz nº 482 casa bairro Uberaba na cidade de Curitiba.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil).

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 23 de novembro de 2023

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:35171CA4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE LEI 27/2023 - CRED.ESPECIAL - SESA1413

CNPJ – 95.684.536/0001-80

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO

FONES (42)3645-1149

LEI Nº 027/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO

**FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL,
PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento- programa do Município de Laranjal, para o exercício de 2023, um Crédito adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), mediante as seguintes providências:

- Inclusão das naturezas de despesas nas rubricas abaixo:

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.302.1001.2052	Encargos Manutenção Consórcios	
	Intermunicipais de Saúde	
3265 - 33.72.00.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos.	
33.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	
00493	Repasse SUS/FES – Custeio das Ações e Serviços de Saúde Pública.	45.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

O Excesso de Arrecadação na Fonte no valor de R\$ 45.000,00 conforme art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Recursos oriundos conforme Resolução nº 1413/2023/SESA.

Art. 3º - Fica também incluso, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2023 as alterações feitas pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Laranjal, 23 de novembro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito

Código Identificador:DA964BA2

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 29/2023 - AÇÕES LOA 2024**

LEI Nº 29/2023

SÚMULA: Altera valores nas Ações dentro do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em compatibilização com LOA para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores financeiros das ações, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, considerando os valores estimados na Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 2º - As ações do Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2024 passarão a vigorar com valores financeiros de acordo com a distribuição da despesa por natureza dentro do Orçamento para 2024 nos projetos, atividades e operações especiais.

Art. 3º - Fica aprovado o Anexo de Metas de Prioridades da LDO para o Exercício de 2024 condizentes com o valor das ações do PPA para o mesmo exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 23 novembro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito

Código Identificador:66B56232

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 66/2022 - CRED.ADICIONAL ESPECIAL**

DECRETO N.º 66 de 24/11/2023

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 27/2023. DECRETA:

Art.

1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2023, um crédito adicional Especial, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias: